



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/09

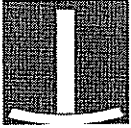
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº. 303/09, torna público para conhecimento dos interessados que **às 16h00 (dezesesseis horas) do dia dezesesseis de julho de 2009 (16/07/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, esquina com a Avenida 85, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo menor preço (por lote), conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 em atendimento aos processos administrativo nº. 2839997/09, 2840014/09, 2840022/09, 2905513/09, 2937506/09, 2942763/09, 2964724/09, 2964741/09.

## PREGÃO PRESENCIAL

### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto, conforme especificado no Anexo deste Edital, a confecção de:

- a) banners;
- b) crachás personalizados;
- c) bloco de anotações;
- d) caneta esferográfica, em metal, com impressão de logomarca e gravação personalizada;
- e) lapiseira (05), em metal, com impressão de logomarca e gravação personalizada;
- f) pen-drive de 4 Gb, em metal, com impressão de logomarca e gravação personalizada;
- g) caixa com nicho para cada kit (itens d,e,f) em couro;
- h) pastas;
- g) pin entalhado em metal, com balho em prata;
- i) folderes em papel couchê fosco;
- j) cubo foto, em acrílico;
- k) display de mesa, em acrílico e;



l) urna em acrílico.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, nos elementos de despesas 3.3.90.39.05, 3.3.90.39.33, 3.3.90.39.66, 3.3.90.32.02, 3.3.90.32.03, 3.3.90.39.61

## DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

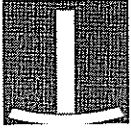
8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, sito à rua 18, nº 508, esquina com a Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (0xx62) 3236-3445, ou pelo e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

## DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

11. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.



12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, esquina com a Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

### DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

14. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

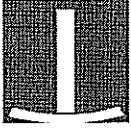
15. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

16. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

17. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

### DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

18. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.



**19.** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, n° 508, ESQUINA COM AVENIDA 85, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

### DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

**20.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbada com o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

**21.** Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) Indicação do(s) produto(s) com sua(s) respectiva(s) marca(s) e característica(s) e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização;
- c) valor da proposta, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e, tanto quanto possível, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- d) data e assinatura do proponente.

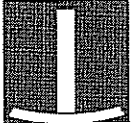
**22.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

**23.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**24.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**25.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Judiciário n° 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).



**26.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

**27.** Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

**28.** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**29.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO (por lote), e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**30.** Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**31.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

**32.** Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

**33.** No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

**34.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.



**35.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**36.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**b)** somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**37.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**38.** Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**39.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**40.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**41.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

**42.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total)



para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**43.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

**44.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**45.** Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

**46.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

**47.** Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

**48.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**49.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

**50.** O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

### **50.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de



Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

**50.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**50.3.** Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

**50.4.** O proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**51.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

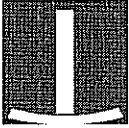
**52.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

**53.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**54.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet, durante a realização do pregão.

**55.** Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.





## DOS RECURSOS

**56.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**57.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**58.** Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

**59.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## DA ADJUDICAÇÃO

**60.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

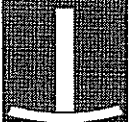
## DO EMPENHO

**61.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**62.** A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

**63.** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**64.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.



## DA ENTREGA

**65.** O prazo máximo aceitável para a execução dos serviços e entrega dos materiais licitados é de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

**66.** A entrega será acompanhada pela Divisão de Desenvolvimento Humano, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

## DO PAGAMENTO

**67.** O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Desenvolvimento Humano.

**68.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**69.** Executar o serviço em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

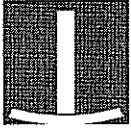
**70.** Comunicar à Divisão de Desenvolvimento Humano, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**71.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**72.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**73.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto licitado.



74. Efetuar, através da Divisão de Desenvolvimento Humano após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/serviços.

75. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

76. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

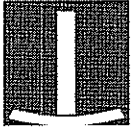
77. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

78. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

79. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

## RESCISÃO CONTRATUAL

80. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando



ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**81.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**82.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**83.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**84.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

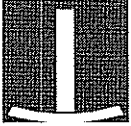
**85.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**86.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**87.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**88.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**89.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.



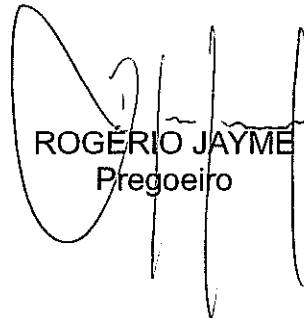
**90.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

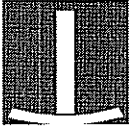
**91.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

**92.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, e através do Fax (062) 3236-3445, telefone (062) 3236-3443 ou e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

Goiânia, 26 de junho de 2009.

  
ROGÉRIO JAYME  
Pregoeiro



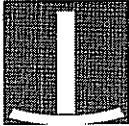
## ANEXO I

### Pregão Presencial – Edital nº 106/09

Planilha estimativa de custos					
Item	Quantidade	Und.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Lote 1</b>					
			Confecção de Banners para atender o 2º Encontro de Diretores de Foro do Poder Judiciário do Estado de Goiás		
01	03	und	Banner em Lona Branca - Impressão digital personalizada, em policromia no tamanho 1,2m x 70cm.	66,00	198,00
02	03	und	Banner em Lona Branca - Impressão digital personalizada, em policromia no tamanho 1,8m x 90 cm.	96,00	288,00
<b>Subtotal</b>					<b>486,00</b>
<b>Lote 2</b>					
03	01	und	Painel em Lona Branca - Impressão digital personalizada, em policromia no tamanho 4 x 4 metros, com ilhós e amarração em ground.	3.980,00	3.980,00
04	01	und	Locação e instalação de ground, com estrutura em metal cromado, para sustentar um painel em Lona, no tamanho 4 x 4 metros, com ilhós e amarração; a instalação deverá ser em Pirenópolis durante o 2º Encontro de Diretores de Foro do Poder Judiciário do Estado de Goiás, devendo lá permanecer nos dias 12 a 15 de agosto de 2009.	2.200,00	2.200,00
<b>Subtotal</b>					<b>6.180,00</b>
<b>Lote 3</b>					
05	180	und	Folders – Papel couché em 250 gramas, em policromia, com três (03) dobras. Aberto o folder deverá ter 63 cm de largura e 14 cm de altura e, fechado, 21 cm de largura. <b>Obs.:</b> As artes seguem em anexo, para ilustrar o modelo do material a ser produzido. Os textos destacados no	3,70	666,00

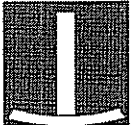


			desenho do post-it e as logomarcas dos patrocinadores serão fornecidos para a empresa que for confeccionar o material.		
<b>Subtotal</b>					<b>666,00</b>
<b>Lote 4</b>					
06	180	und	Confeção de crachás personalizados para o 2º Encontro de Integração de Diretores do Foro do Poder Judiciário do Estado de Goiás, contendo as seguintes especificações: -Material: pvc; -Tamanho: 9x6 cm, com arte do Encontro em policromia (fl. 05); -Cordão de nylon na cor cinza escuro, com a gravação: a logomarca e TJGO, na cor branca em todo o seu corpo. Obs: Os nomes dos participantes e seus cargos deverão ser impressos pela mesma empresa que confeccionar os crachás e serão fornecidos à empresa em momento oportuno.	7,00	1.260,00
<b>Subtotal</b>					<b>1.260,00</b>
<b>Lote 5</b>					
07	180	und	Confeção de blocos de anotações personalizados para o 2º Encontro de Integração de Diretores do Foro do Poder Judiciário do Estado de Goiás, contendo as seguintes especificações: - Material: couro sintético; - Cor: café fosco; - Tamanho: 24 x 31,5 x 02, devendo ter espaço para folhas no tamanho A4, para cartões e canetas; - A logomarca deve ser aplicada em baixo relevo.	31,10	5.598,00
<b>Subtotal</b>					<b>5.598,00</b>
<b>Lote 6</b>					
08	180	und	Caneta esferográfica com carga na cor azul, em metal na cor prata, com impressão da logomarca e gravação personalizada (nome de quem será presenteado com a caneta).	7,62	1.371,60
09	180	und	Lapiseira (grafite 0,5) de metal na cor prata, com impressão da logomarca e gravação personalizada (nome de quem será presenteado com a lapiseira).	6,25	1.125,00



10	180	und	Pen-drive de 4 Gb, em metal, com impressão da logomarca e gravação personalizada (nome de quem será apresentado).	76,25	13.725,00
11	180	und	Caixa com nicho específico para os itens 08, 09 e 10, em couro, em única cor (70% de preto) com impressão da logomarca do Tribunal em baixo relevo.	6,00	1.080,00
<b>Subtotal</b>					<b>17.301,60</b>
<b>Lote 7</b>					
12	150	und	Confecção de 150 pastas formato 32 x 46 cm aberta, com bolsa, em papel especial "Porto Seguro" 240g, impressa em 01 cor, Pantone 877 (prata), corte, vinco e colagem.	6,00	900,00
<b>Subtotal</b>					<b>900,00</b>
<b>Lote 8</b>					
13	6.500	und	Confecção de Pin entalhado em metal, com banho de prata, em baixo relevo, sem resina, com medida aproximada de 1,5x1,5 cm, com feixe em metal, com logomarca. <b>Obs.:</b> 1. É necessário que os 180 (cento e oitenta) primeiros sejam entregues com urgência para atender o 2º Encontro de Diretores de Foro; 2. Data limite para entrega dos 180: 24/07/09; 3. Antes da confecção em série a empresa vencedora deverá apresentar uma peça que deverá ser aprovada pela Diretoria Geral.	2,31	15.015,00
<b>Subtotal</b>					<b>15.015,00</b>
<b>Lote 9</b>					
14	180	und	Confecção de folders em papel couchê fosco, com 240 gramas, em policromia, com faca especial no formato de mala. <b>Obs.:</b> O objeto deverá ser entregue até o dia 24/07/2009, para ser enviado aos participantes antes do evento.	4,28	770,40
<b>Subtotal</b>					<b>770,40</b>
<b>Lote 10</b>					
15	200	und	Cubo Foto – Medida: 12x12 cm; em acrílico, na cor cristal, com entrada para	6,00	1.200,00



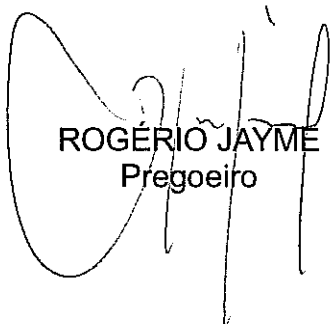


			papel		
16	15	und	Display de Mesa – Medida: 3mm de espessura, 90mm de altura de cada lado, 50mm de largura, 270mm de comprimento da base e 40mm de altura da dobra interna; em acrílico, na cor cristal, em formato de prisma.	23,00	345,00
17	01	und	Urna em acrílico – Medida: tampa 20cm <sup>2</sup> , base 25cm <sup>2</sup> e 30cm de altura; em acrílico na cor cristal, 4mm de espessura, corte especial à laser, com impressão da logomarca do Tribunal de Justiça, através de laser monocrático, com acabamento de feixe e dobradiça em acrílico, e bolsa para folder na lateral .	180,00	180,00
<b>Subtotal</b>					<b>1.725,00</b>
<b>Total</b>					<b>49.902,00</b>

Obs:

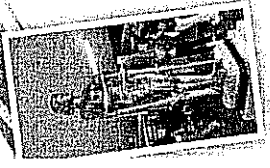
1. Questionamentos acerca dos materiais/serviços deverão ser dirimidas junto à Divisão de Desenvolvimento Humano, pelo telefone (062) 3216-2252, bem como o fornecimento de todas as artes.

Goiânia, 26 de julho de 2009

  
ROGÉRIO JAYME  
Pregoeiro

**DIA 12/08/09**

- A partir de 14h - Check-in - Credenciamento - Coffee Break - música ao vivo.
- 16h - City Tour (facultativa)
- 19h - Abertura Oficial do Evento.
- Apresentação do Coral Vozes da Justiça.
- 20h - Conferência Magna: Carlos Hilsdorf - Gestão de Recursos.
- 21h30 - Jantar de Boas Vindas - Noite árabe com apresentação folclórica árabe.



**DIA 13/08/09**

- 8h30 - Caminhada (facultativa)
- 8h30 - Abertura (Sugestão: 'As Pastarmilhas')
- 9h - Conferência: Planejamento Estratégico do TJGO 2009/2011. Palestrante: Dr. Stenius Lacerda Bastos - Diretor-Geral Paulo Talra - Assessor de Planejamento Estratégico
- 10h - Coffee Break.
- 10h15 - Apresentação das Diretorias de Área do TJGO. Coordenação: Dr. Stenius Lacerda Bastos - Diretor-Geral. Tema: O Fortalecimento da Gestão Estratégica e Participativa do TJGO.

**12h30 - Almoço.**

- 14h - Conferência: Gerenciamento de Custos - Gestão de Pessoas.
- 15h30 - Apresentação das Melhores Práticas dos Diretores de Foro (quatro trabalhos com 20 minutos de duração cada)
- 17h às 19h - World Café (Café Mundial).
- 20h - Jantar Goiano
- 22h - Show de Humor (à pedido)

**DIA 14/08/09**

- 8h30 - Hidroginástica (facultativa)
- 8h30 - Abertura (Sugestão: atração cultural local)
- 9h - Conferência: (Sugestão de ASMEGO)
- 10h30 - World Café
- 12h30 - Almoço
- 14h30 - Elaboração da Proposta de Documento Carta de Piratópolis-60
- 16h - Jogo de Futebol
- 20h - Jantar temático com Nôta Flamenca - música ao vivo com Grupo Capricho Espanhol
- 22h-10 - Show de música (Mr. Eyn)

**DIA 15/08/09**

- 09h30 - Apresentação da "Carta de Piratópolis: 2º Encontro de Integração dos Distritos de Foro
- 10h - Palestra: Des. Felipe Batista Correia - Corregedor Geral da Justiça
- 11h - Encerramento: Des. Paulo Maria Teles Antunes - Presidente TJGO
- 11h30 - Check-out
- 12h30 - Almoço de encerramento com show de Choroíto (Grupo: Naquela Tempo).

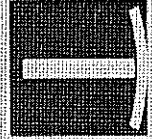




# 2º Encontro de Integração de Diretores de Foro

*Gestão  
Estratégica e  
Participativa*

*Pirenópolis - GO  
12 a 15/06/2009*



tribunal  
de justiça  
do estado de goias

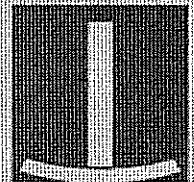
*C.*



# 2º Encontro de Integração de Diretores de Foro

*Gestão  
Estratégica e  
Participativa*

*Pirenópolis - GO  
12 a 15/08/2009*



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

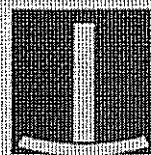
Tribunal de Justiça  
Fls. 34



# 2º Encontro de Integração de Diretores de Foro

*Estamos  
felizes em tê-los  
conosco.  
Sejam bem-vindos!*

Realização:



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

BIÊNIO 2009/2011

Patrocínio:

Logo

Logo

Logo

Logo



*Gestão  
Estratégica e  
Participativa  
Pirenópolis - GO  
12 a 15/06/2009*

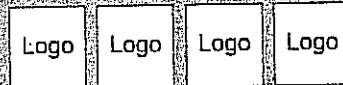
# 2º Encontro de Integração de Diretores de Foro

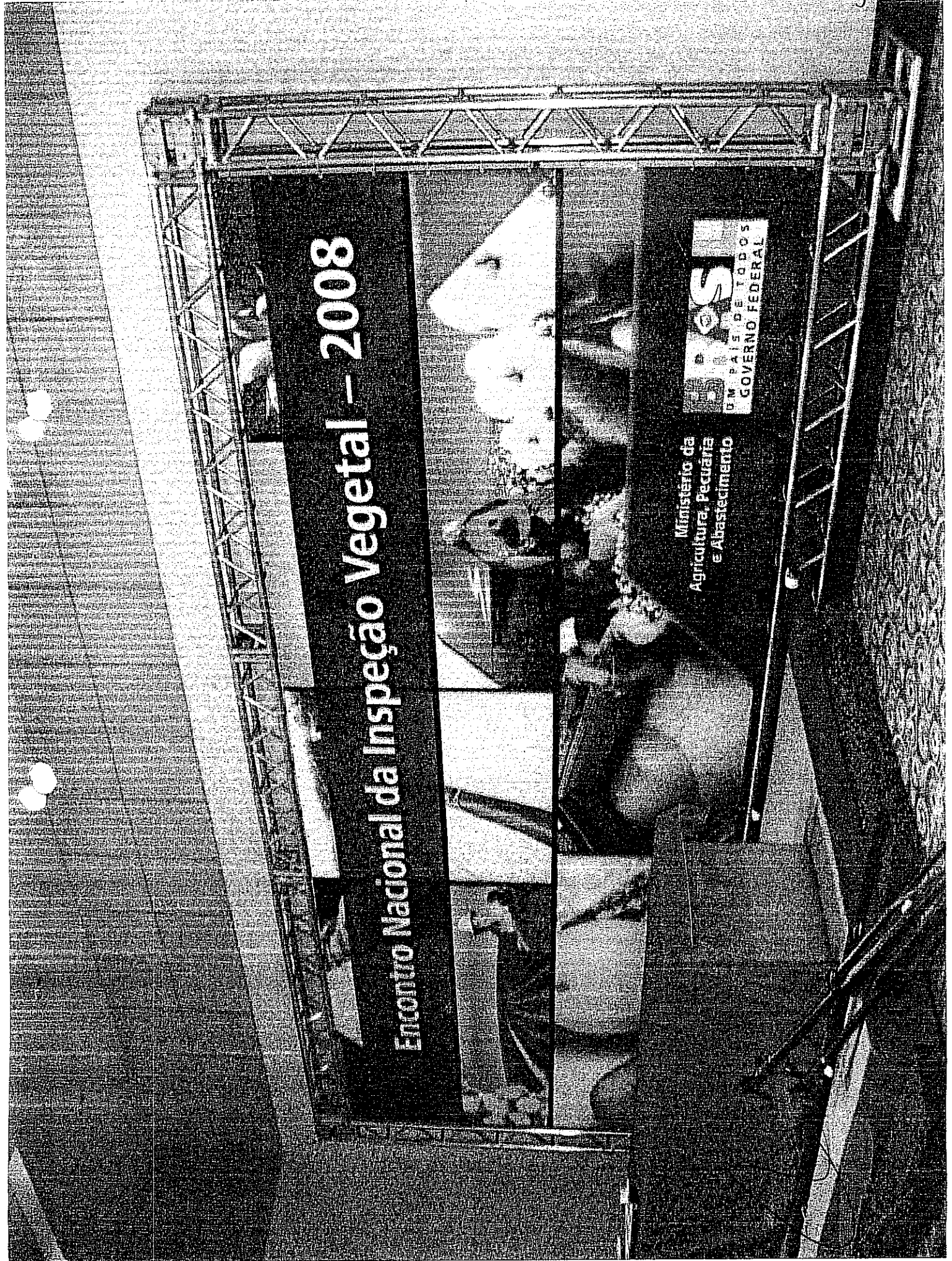
Realização:



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás  
BIÊNIO 2009/2011

Patrocínio:





# Encontro Nacional da Inspeção Vegetal - 2008



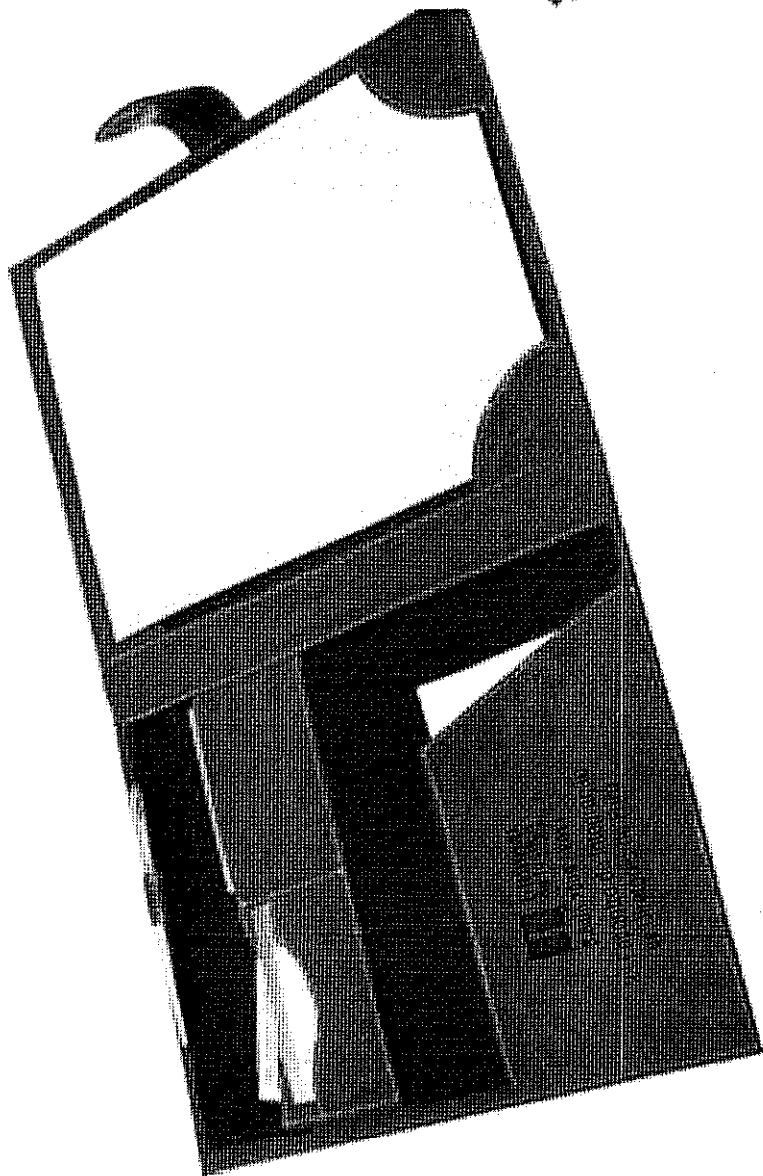
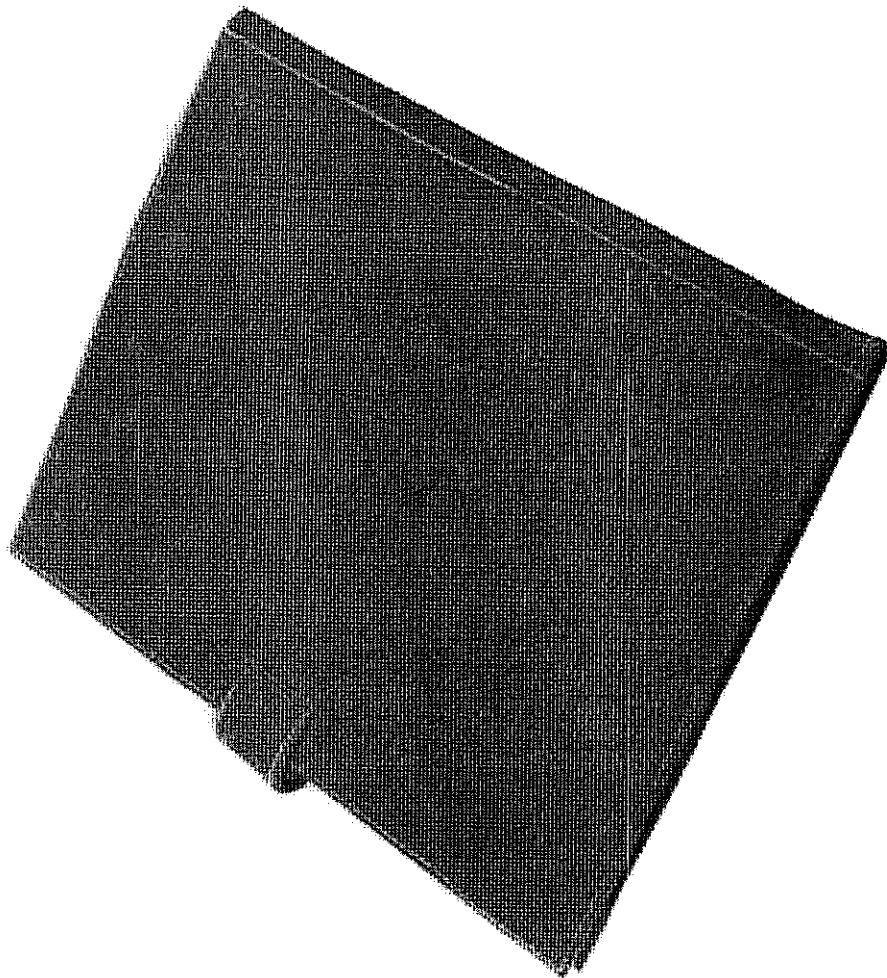
Ministério da  
Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento





A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'C' or 'J', is located in the bottom right corner of the page.

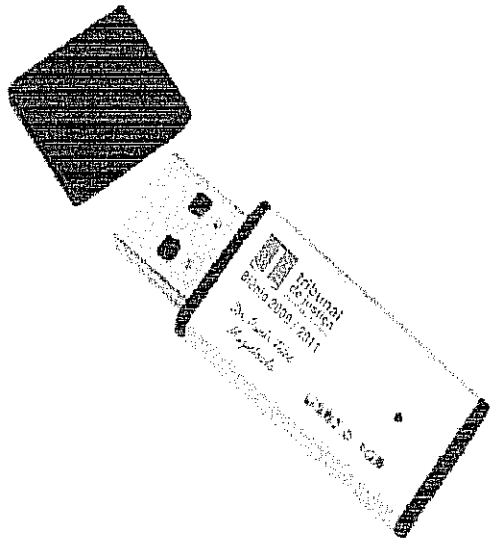




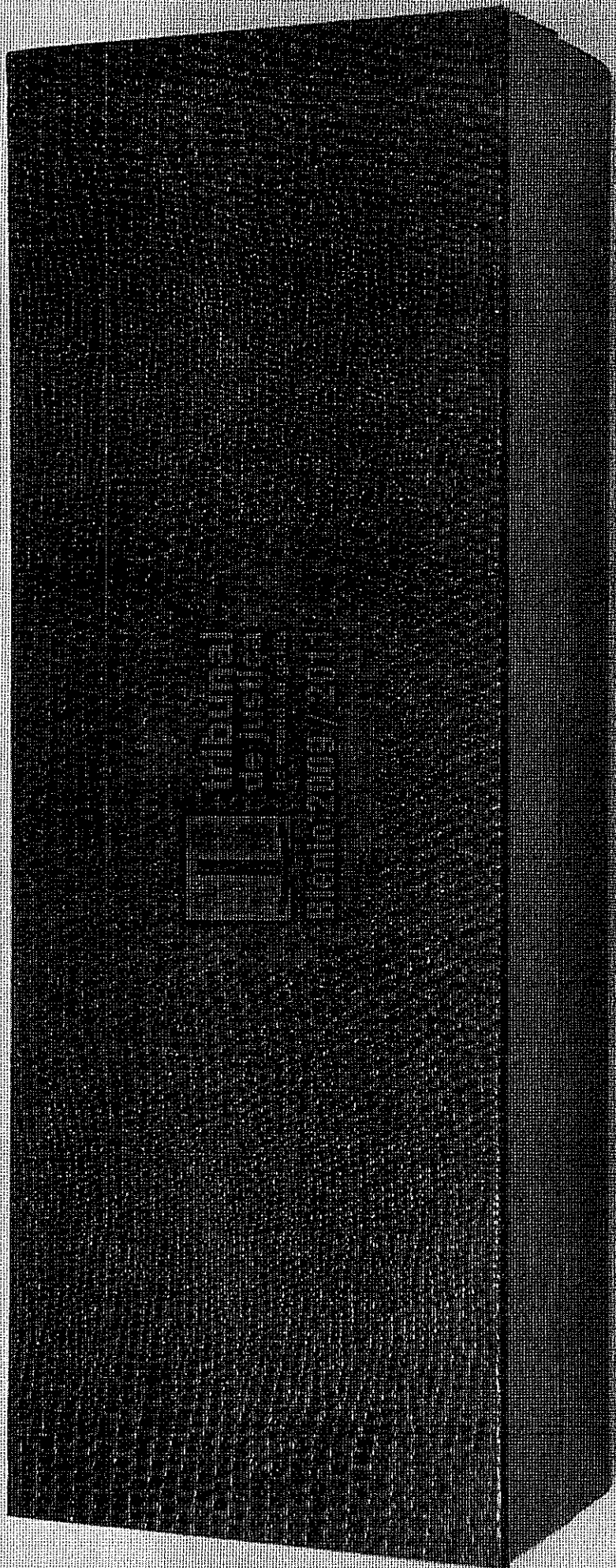
2



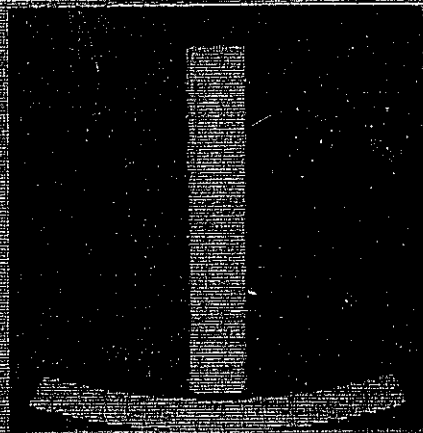
2



0

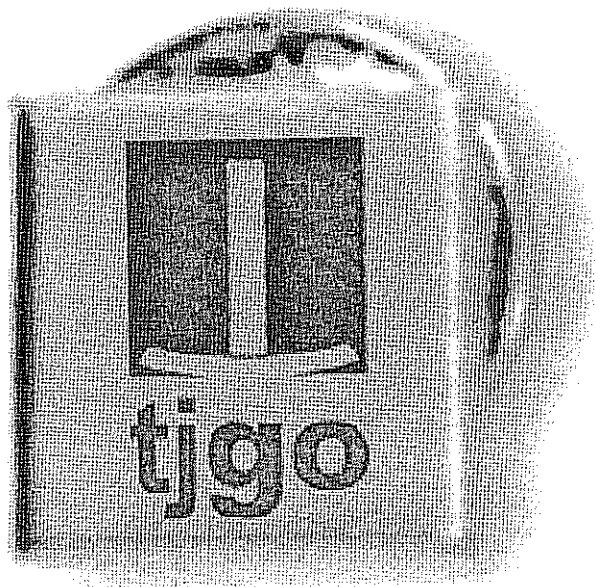


1

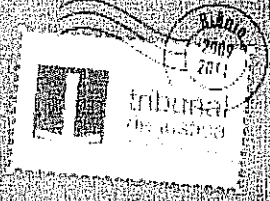


tribunal  
de justiça  
do estado de goiás





0



Já está de malas prontas para o

FRÁGIL

**2º Encontro de Integração  
de Diretores de Foro ?**

Direto a Paranópolis

CEP: 81201-900 (Cidade) 81201-900  
VIA VERDE (Cidade) 81201-900 (Cidade)  
RUA VERDE DO PARANÓPOLIS, 100 - PARANÓPOLIS  
[www.tjpr.paraná.br](http://www.tjpr.paraná.br)



*[Handwritten signature]*

**DIA 12/08/09**

- A partir de 14h - Check-In - Credenciamento
- 19h - Abertura Oficial do Evento
- 20h - Conferência Magna: Gestão de Recursos
- 21h30 - Jantar de Boas Vindas

**DIA 13/08/09**

- 9h - Conferência: Planejamento Estratégico do TJGO 2009/2011
- 10h - Coffee Break.
- 10h15 - Apresentação das Diretorias de Área do TJGO:  
Tema: O Fortalecimento da Gestão Estratégica e Participativa do TJGO
- 12h30 - Almoço
- 14h - Conferência: Gestão de Pessoas
- 15h30 - Apresentação das Melhores Práticas dos Diretores de Foro
- 17h às 19h - World Café (Café Mundial)
- 20h - Jantar
- 22h - Show de Humor

**DIA 14/08/09**

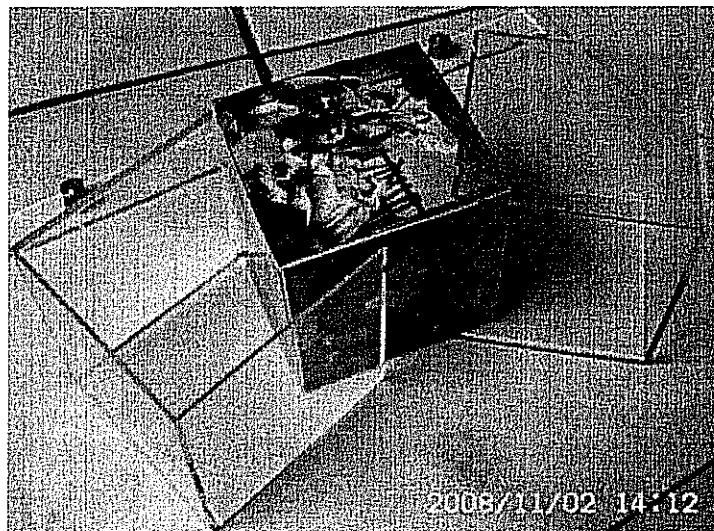
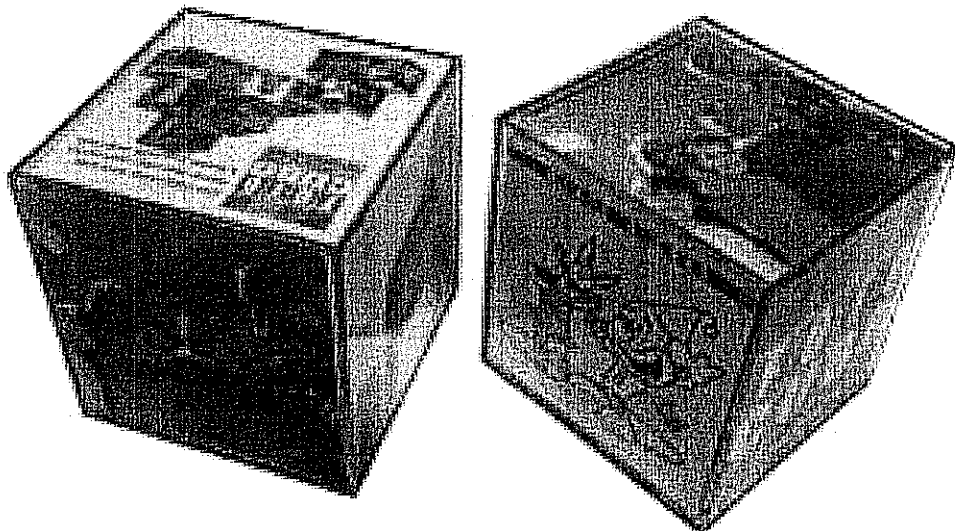
- 9h - Conferência
- 10h30 - World Café
- 12h30 - Almoço
- 14h30 - Elaboração da Proposta de Documento Carta de Pirenópolis-GO
- 20h - Jantar temático
- 22h30 - Show de música

**DIA 15/08/09**

- 09h30 - Apresentação da Carta de Pirenópolis
- 10h - Palestra
- 11h - Encerramento
- 11h30 - Check-out
- 12h30 - Almoço de encerramento

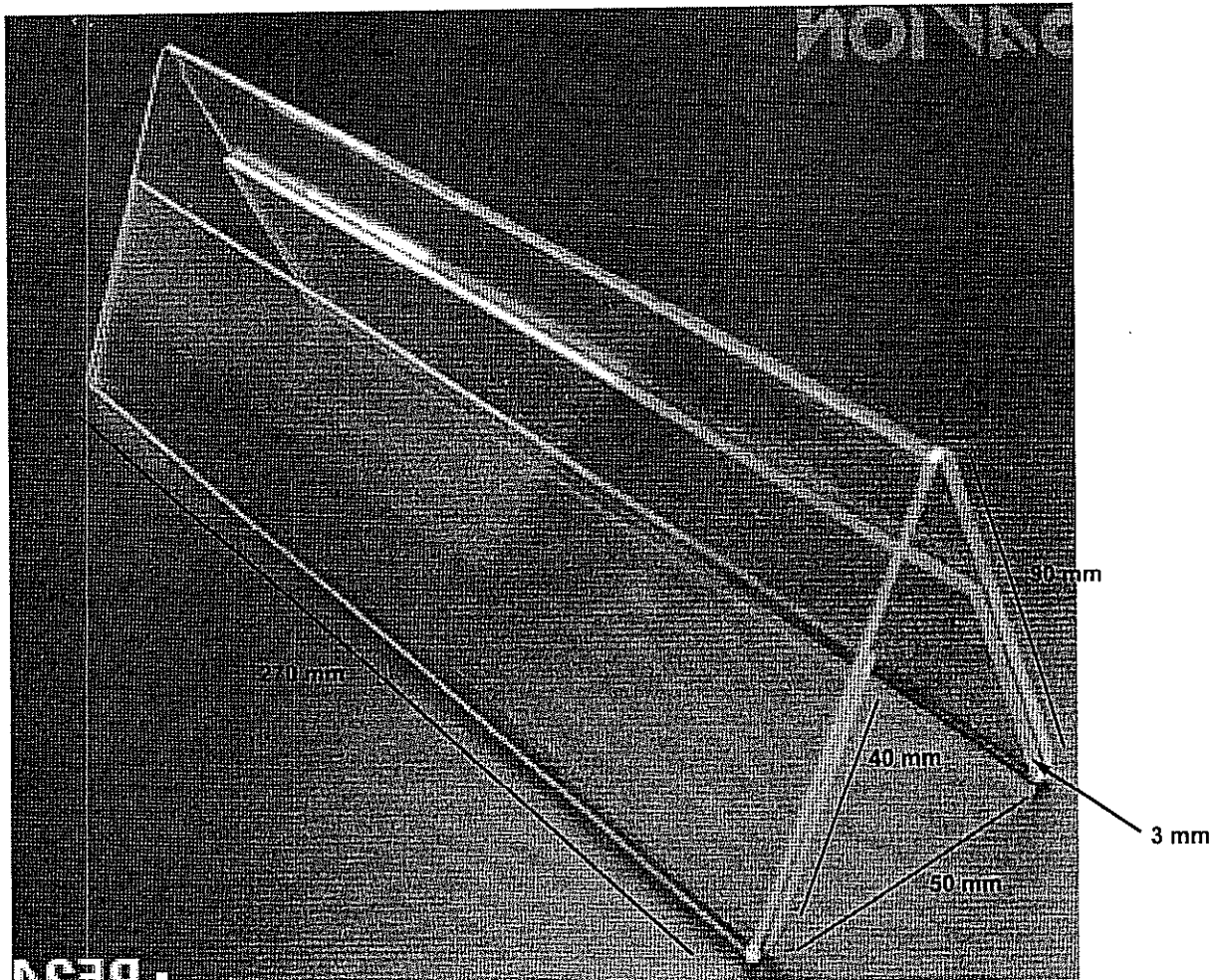






0.

Prisma de mesa dupla face em acrílico transparente para colocar o nome dos participantes



Medidas:

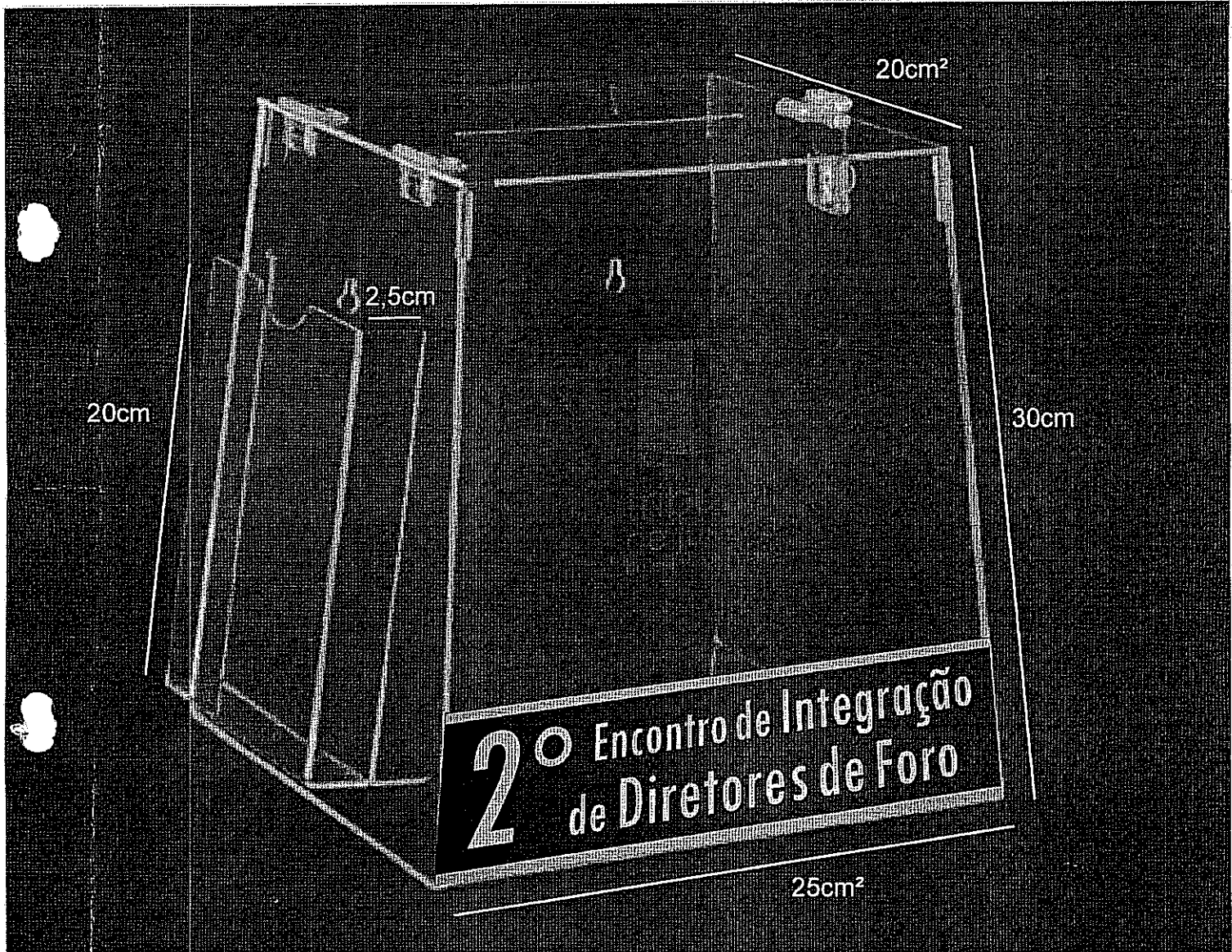
3 mm - espessura

90 mm - altura de cada lado

50 mm - largura

270 mm - comprimento da base

40 mm - altura da dobra interna



0.